ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

EMENDA À LDO Nº /2025 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

Autoria: VEREADOR Nilton César Pereira Moreira

ADICIONA TEXTO AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º. Fica adicionado texto ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, a seguinte meta, na área do saneamento:

Texto original:

"A universalização do abastecimento de água será consolidada com novas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e sistemas de distribuição. A continuidade e ampliação das ações de drenagem pluvial reduzirá os riscos de enchentes, enquanto a revitalização do Canal Macaé–Campos aumentará a eficiência no escoamento das águas. A ampliação das estações de tratamento de esgoto (ETEs) buscará elevar os indicadores de saneamento básico e qualidade ambiental."

Texto adicionado:

"A universalização do abastecimento de água será consolidada com novas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e sistemas de distribuição. A continuidade e ampliação das ações de drenagem pluvial reduzirá os riscos de enchentes, enquanto a revitalização do Canal Macaé–Campos aumentará a eficiência no escoamento das águas. A ampliação das estações de tratamento de esgoto (ETEs) buscará elevar os indicadores de saneamento básico e qualidade ambiental.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

Será prioridade, ainda, implementar ações específicas para garantir acessibilidade e segurança às pessoas com deficiência nas obras e serviços de saneamento, incluindo a adaptação de pontos de atendimento, comunicação acessível sobre obras e interrupções, e a instalação de estruturas adequadas para assegurar o uso autônomo e seguro dos serviços."

Art. 2º Esta emenda passa a incorporar o Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Vereador autor

JUSTIFICATIVA:

A inclusão do parágrafo referente às ações voltadas às pessoas com deficiência nas metas e prioridades de Saneamento para o exercício de 2026 se justifica pela necessidade de assegurar que as políticas públicas do setor sejam verdadeiramente inclusivas e acessíveis a toda a população.

O saneamento básico é um direito fundamental e sua efetividade deve contemplar não apenas a universalização do acesso à água, esgoto e drenagem, mas também a garantia de que esses serviços possam ser utilizados de forma autônoma e segura por pessoas com deficiência.

A ausência de adaptações físicas e comunicacionais pode representar barreiras significativas para esse público, comprometendo seu direito à saúde, à dignidade e à participação plena na vida em comunidade. Assim, ao estabelecer essa diretriz como meta prioritária, o Município de Macaé reafirma seu compromisso com a promoção da inclusão social, alinhando-se aos princípios da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente no que tange à redução das desigualdades e à promoção de cidades e comunidades sustentáveis.